

## RESOLUÇÃO N.º 655 / 2019 – CEAS/MG

*Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019.*

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando:

- o papel dos estados na organização federativa brasileira e, em particular, na política de assistência social;
- a dimensão do estado de Minas Gerais e suas vocações regionais;
- a pobreza e a desigualdade social com características particulares em cada região do Estado, que apresentam prioridades diferenciadas;
- ser ano de Conferência Estadual de Assistência Social, que tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social e as deliberações da conferência de 2017;
- a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social – PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social;
- a Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 01 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências; e
- a deliberação de sua 243ª Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2019, resolve:

**Art.1º** Aprovar as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019, contidas nesta resolução.

**Art.2º** As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2019, possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art.3º** O tema da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.”

**§1º** O lema da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Nas Minas o SUAS é das Gerais.”

**§2º** Os eixos da Conferência Estadual são:

I – Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, do estado e dos municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma trabalhista.

II – A Rede de Proteção Social do SUAS e a relação com os órgãos de garantia de direito.

III – Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”

**Art.4º** Nas Conferências Municipais de Assistência Social serão eleitos os delegados para as Conferências Regionais de Assistência Social.

**Art.5º** São critérios para os municípios participarem das Conferências Regionais:

I - Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social até o dia 15/09/19.

II - Registrar a Conferência Municipal e encaminhar ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS até 23/09/19.

III - Realizar a inscrição dos delegados eleitos para as Conferências Regionais até o dia 23/09/19, conforme ficha anexa.

**Parágrafo único.** O modelo de registro da Conferência Municipal será disponibilizado oportunamente.

**Art.6º** Cabe às Conferências Municipais:

I – Discutir o tema proposto.

II – Observar o prazo para sua realização;

III – Discutir e deliberar propostas, conforme orientações posteriores.

IV – Incentivar a participação do governo e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários;

V – Eleger os delegados que participarão da Conferência Regional.

**Art.7º** Distribuição de delegados por município para as Conferências Regionais, respeitado o princípio da paridade entre o governo e a sociedade civil:

Porte	Número de vagas	Distribuição
Pequeno I	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Pequeno II	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Médio	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Grande	6	03 representantes governamentais e 03 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser: 01 de usuário, 01 de trabalhador e 01 de entidade.
Metrópole	30	15 representantes governamentais, e 15 da sociedade civil. Os representantes da sociedade civil deverão ser usuários, trabalhadores e representantes de entidades, sendo que deverão ser garantidas, no mínimo, 05 vagas para usuários.

**§1º** Cada delegado titular eleito deverá ter um suplente, também eleito, do mesmo segmento.

**§2º** O suplente só assumirá a condição de titular na ausência deste, o que será constatado no período destinado ao credenciamento, por meio de justificativa de ausência emitida pelo titular ou presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito e devidamente assinada.

**§3º** Quando a vaga for direcionada aos usuários, que seja preferencialmente aos povos de comunidades tradicionais.

**§4º** Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou de representante dessa pasta.

**Art.8º** Outras orientações e normativas referentes à 13ª Conferência Estadual serão emitidas oportunamente.

**Art.9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

  
Rodrigo Silveira e Souza  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO  
FICHA DE INSCRIÇÃO [ ] TITULAR / [ ] SUPLENTE

01. Município:	02. Regional:	03. Porte:
04. Nome:		
05. Nome social:		
06. CPF:		07. Carteira de identidade: Tipo: Número: Data de expedição: Órgão expedidor:
08. Identidade de Gênero: [ ] Feminino [ ] Masculino		
09. Escolaridade:		
10. Raça / cor: [ ] Morena [ ] Pardo [ ] Negra [ ] Amarelo [ ] Branca [ ] Indígena [ ] Outra Especificar: _____		
11. Pertence a povos de comunidades tradicionais: [ ] Sim [ ] Não Qual comunidade:		
10. Endereço para correspondência:		11. CEP:
12. Fone:	13. Celular:	14. FAX:
15. E-mail:		
16. Segmento: ( ) Sociedade civil [ ] Entidade de Assistência Social Nome da entidade: _____ [ ] Usuário: Nome do serviço: _____ __ Rede pública/ __ Rede privada/ __ ambas/ __ desconhece [ ] Trabalhador da área Nome da entidade em que trabalha: _____		( ) Governamental Nome do órgão que representa: _____
17. É conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social? ( ) SIM / ( ) NÃO		
18. Participou de quais Conferências Nacionais (da 1ª à 11ª)?		
19. Participou de quais Conferências Estaduais (da 1ª à 12ª)?		
20. Você é uma pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? ( ) Visual ( ) Auditivo ( ) Físico ( ) Psicossocial ( ) Intelectual ( ) Outra _ Necessita de apoio? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____		
21. Necessita trazer seus filhos? ( ) SIM ( ) NÃO Quantos filhos e qual a idade deles? _____		
22. Necessita de atendimento especial? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____ (inclua aqui a restrição alimentar)		
23. Em caso de situação de emergência, avisar:		
Nome:		Telefone:
Observação:		